Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
30-NOV-2011-15:54-011352-1/2

MENSAGEM Nº 208/2011

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera o Anexo 04 – Mapa de Zoneamento Urbano da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco.

O anexo mencionado será alterado em conformidade com as formalidades estabelecidas no Plano Diretor, incluindo aprovação do Coplan e a Câmara Técnica competente.

Ressalta-se que as regiões em que foram alterados o perímetro urbano e consequentemente o Mapa de Zoneamento, foi devido ao fato de que de acordo com a lei anterior que regia o zoneamento urbano (Lei 975/90), estas áreas estavam dentro do perímetro urbano, e na Lei do Plano Diretor nº 28/2008 que estabeleceu o novo Perímetro Urbano para a cidade, as mesmas passaram a não ser mais consideradas como urbanas. E como se tratam de áreas já loteadas e com diversas construções, necessário se fez que fosse alterado o Mapa de Zoneamento, passando as mesmas a pertencer ao perímetro urbano novamente. Também foi alterado de rural para urbano a área que consta no Decreto nº 5.834 de 30/05/2011, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação parte do Sitio Jaburu, para construção de creche e escola municipal na zona norte e leste.

Além destas áreas também foi alterada uma área constante como Zona Industrial e Serviços – ZIS para Zona Residencial.

Contando com a compreensão dos nobres Edis, apreciando e votando a favor da matéria em pauta, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de novembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2011

Altera o Anexo 04 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco.

Art. 1º Fica alterado o Anexo 04 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco, passando a vigorar conforme anexo apenso a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Ata nº. 13

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e onze, às 08:45 min. horas (oito horas e quarenta e cinco minutos), nesta cidade de Pato Branco, na sede do IPPUPB, foi realizada a reunião dos membros da **Câmara Técnica de Gestão Uso e Ocupação do Solo Urbano e Territorialidade do COPLAN** – Conselho do Plano Diretor de Pato Branco, que contou com a presença de 09 (nove) conselheiros, com a seguinte pauta: **I. Aprovação da ata da última reunião: II. Apreciar as propostas de alteração do Perímetro Urbano e também do Zoneamento de Pato Branco, conforme prevêem o inciso XIV e inciso XIX do artigo 6º do Regimento Interno do COPLAN; III. Análise do Processo nº 285156 de Gregório Sloboda, o qual solicita a alteração de área constante como Zona Industrial e Serviços – ZIS para Zona Residencial; IV. Análise do Processo nº 292194 de Antonio Henrique Moscon, que trata de solicitação para construção de Posto de Lavagem de automóveis no lote 01 da Quadra 142, Zona de Expansão Central 1 – ZC 1; V. Análise do Processo nº 290425 datado de 15/04/2011, de Gomes e Pegoraro Ltda, o qual solicita aprovação para construção de comércio de gás GLP – Comércio de serviço Especial, no lote 09 da Quadra 310, Zona ZR2/SEVC;** O Coordenador da Câmara Técnica, iniciou a reunião tratando do primeiro item da pauta, que trata da leitura da ata da última reunião para posterior aprovação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Coordenador pos em discussão o **item II** da pauta referente as propostas de alteração do Perímetro Urbano e também do Zoneamento de Pato Branco, conforme prevêem o inciso XIV e inciso XIX do artigo 6º do Regimento Interno do COPLAN. O Sr Coordenador passou a informar aos presentes quais são as regiões em que há proposta de alteração do perímetro urbano e consequentemente do Mapa de Zoneamento, haja vista que de acordo com a lei anterior que regia o zoneamento urbano (Lei 975/90), estas áreas estavam dentro do perímetro urbano, e na lei do Plano Diretor nº 28/2008 que estabeleceu o novo Perímetro Urbano para a cidade, as mesmas passaram a não ser mais consideradas como urbanas. E como tratam-se de áreas já loteadas e com diversas construções, necessário se faz que seja alterado o Mapa de Zoneamento, passando as mesmas a pertencer ao perímetro urbano novamente. Ressaltando que quanto aos critérios de ocupação, será observado criteriosamente o Mapa de Zonas Especiais. Também foi apresentado aos presentes para análise a área que consta no Decreto nº 5.834 de 30/05/2011, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação parte do Sitio Jaburu, a qual necessita passar de rural para urbana para construção de creche e escola municipal na zona norte e leste.

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 4 Visto

Em discussão as propostas, as mesmas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. O Coordenador, Sr Emerson passou a discorrer sobre o item **III** da pauta, que trata da análise do Processo nº 285156 de Gregório Sloboda, o qual solicita a alteração de área constante como Zona Industrial e Serviços – ZIS para Zona Residencial. Em discussão a proposta, após os devidos esclarecimentos a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir foi posto em discussão e foi aprovado por unanimidade o item **IV**, o qual refere-se ao processo nº 292194 de Antonio Henrique Moscon, que trata de solicitação para construção de Posto de Lavagem de automóveis no lote 01 quadra 142, Zona de Expansão Central 1 – ZC – , condicionado a apresentação da anuência e licença do IAP. Passou-se à discussão do item **V**, que refere-se ao processo nº 290425 datado de 15/04/2011, de Gomes e Pegoraro Ltda, o qual solicita aprovação para construção de comércio de gás GLP – Comércio de serviço Especial, no lote 09 da Quadra 310, Zona ZR2/SEVC. Posto em votação para aprovação, a solicitação foi indeferida por unanimidade pelos presentes por diversos motivos. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Coordenador encerrou a reunião e determinou a mim, Carlos R. G.Lins, secretário executivo que digitasse a presente ata, a qual segue assinada juntamente com o Senhor Coordenador e relação de presenças em anexo. Pato Branco, quatro de julho de 2011.

Emerson Carlos Michelin
Coordenador da Câmara Técnica

Carlos R.G.Lins
Secretário Executivo

Obs: relação de presenças anexo fl.1.

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E TERRITORIALIDADE

Reunião: Data: 04 de julho de 2011 – Sede IPPUPB - Início 08:30 horas.

Lista de Presença

	Nome	Telefone	Entidade	ASSINATURA
1.	HOMERO SCHWARZ		SEDUR	
2.	José Pedro Tiziani		COPEL	
3.	Wilfried Schwarz		I.A.P.	
4.	Deni Jose Fischer		SEDU	
5.	Emerson C. Michelin		IPPUPB	
6.	Ozi Bertaso		Vig. Sanitária	
7.	ELIO PICCOLI		SANEPAR	
8.	Antonio Bolzan		CONSEA	
9.	VALDIR ZANARDINA		UNIÃO BRANCA	
10.				

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 57 Visto

Câmara Mun de Pato Branco Fls 6 Visto

Ao Excelentíssimo Senhor Claudemir Zanco
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Pato Branco, 2 de dezembro de 2011.

PARECER JURÍDICO
Projeto de Lei Complementar nº 5/2011

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 208/2010, propôs o projeto de lei complementar em epígrafe numerado, que tem por objetivo alterar o anexo 4, da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Pato Branco.

Em justificativa, resumidamente, alega que as alterações são necessárias para adequação à realidade fática de algumas regiões do Município.

Em primeiro lugar, tem-se que o projeto de lei complementar veio tão-somente instruído com uma ata **deliberativa** da Câmara Técnica de Gestão do Uso e Ocupação do Solo Urbano e Territorialidade do COPLAN, a qual contempla, de fato, as modificações que se pretende com o presente projeto de lei complementar.

Contudo, a nosso entender, há a necessidade de o projeto de lei vir acompanhado de um **parecer de ordem técnica** sobre a alteração pretendida, e não apenas com uma ata *deliberativa*.

Corroborando este entendimento, é o que determina o art. 189, II, da Lei Complementar Municipal nº 28/2008:

> Art. 189. Compete ao Conselho do Plano Diretor: [...]
> II – emitir **pareceres** sobre proposta de **alteração** da Lei do Plano Diretor.

Ou seja, o termo "parecer" pressupõe uma análise técnica do caso. Destarte, uma ata apenas deliberativa de algumas alterações pretendidas no Plano Diretor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

não supre a exigência de um parecer técnico, tal como contempla a legislação sobre o tema.

O COPLAN é um órgão técnico, previsto na Lei Complementar Municipal nº 28/2008 (que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Pato Branco), cujo Regimento Interno foi aprovado pelo Decreto nº 5.410/2009. É a redação do art. 188, da LC nº 28/2008:

> Art. 188. Fica criado o Conselho do Plano Diretor de Pato Branco - COPLAN, órgão consultivo e deliberativo em **matéria de natureza urbanística e política urbana**, vinculado ao Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Pato Branco – IPPUPB, o qual deverá disponibilizar os recursos administrativos necessários ao seu funcionamento e que terá a seguinte composição: [...]

Ademais, o art. 192 Lei Complementar Municipal nº 28/2008[1] contempla a possibilidade da existência de câmaras técnicas para estudo e trabalho específico. É bem provável, assim, que a Câmara Técnica de Gestão do Uso e Ocupação do Solo Urbano e Territorialidade que organizou a reunião consubstanciada pela Ata de fl. 3 seja competente para o desenvolvimento de estudos específicos no que se refere às alterações aprovadas na referida reunião do COPLAN.

Se a análise técnica do COPLAN ou de Câmara Técnica instituída para este fim é exigência legal para o desiderato do projeto de lei em tela, tem-se que, teoricamente, o correspondente **parecer** técnico, reduzido a uma Resolução, tem o condão de analisar tecnicamente a proposição/alteração legislativa de "alteração da Lei do Plano Diretor" (art. 189, II, LC nº 28/2008.

A votação pelo Legislativo sem a existência de tal parecer técnico, a nosso ver, deixa todo o processo legislativo sem validade jurídica, motivo pelo qual se mostra condição *sine qua non* para a devida discussão e deliberação em Plenário.

Por este motivo, pois, que recomendamos às Comissões Permanentes da Casa para oficiar o COPLAN, com o objetivo de instruir este projeto de lei complementar com seu parecer técnico a respeito das alterações pretendidas.

[1] Art. 192. O Conselho do Plano Diretor poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Câmara Mun de Pato
Fls. 9
Visto

Isso dará, sem dúvida, mais subsídios materiais e teóricos para os nobres edis quando da discussão e votação do projeto, até porque, como visto, repita-se, o COPLAN é o órgão responsável pela análise de matérias de natureza urbanísticas e de política urbana do Município.

Com o respectivo parecer técnico do COPLAN ou da Câmara Técnica responsável, o projeto de lei complementar estará apto para normal tramitação regimental, com a correspondente discussão e deliberação em Plenário.

Outrossim, os Vereadores devem fazer uma análise sob o enfoque do interesse público, tendo em vista que qualquer alteração no Plano Diretor e no zoneamento urbano deve ser realizado levando-se em consideração o próprio contexto GERAL do caso, a fim de que TODA a população seja beneficiada com a respectiva alteração, e nunca para resolver casos pontuais e/ou pessoais.

Tais questões, inclusive, poderão ser objetos de requerimentos dirigidos ao IPPUPB/COPLAN, a fim de que sejam exaustivamente esclarecidos, tudo dentro de um procedimento técnico do caso.

É o parecer.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 92
Visto

MAPA ANEXO AO ARQUIVO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Exmo. Sr.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 7/12/11
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **William Cezar Pollonio Machado – PMDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando que através do departamento competente, envie a esta casa de leis, parecer técnico referente ao projeto de lei complementar n°5/2011, mensagem n°208/2011, que visa alterar o anexo 04 da lei complementar n°28, de 27 de julho de 2088, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco.

Justifica-se a solicitação, com base no parecer jurídico desta casa de leis.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2011.

William Cezar Pollonio Machado
Vereador – PMDB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11

Ofício nº 638/2011

Pato Branco, 8 de dezembro de 2011.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos vereadores, aprovadas por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 7 de dezembro de 2011:

1. Do vereador **Claudemir Zanco - PSD**, solicitando enviar a esta Casa de Leis, cópia do contrato de atendimento do convênio firmado com o município de Vitorino, na prestação de serviços do Posto de Saúde, bem como, cópia do contrato da pactuação celebrado com o município de Bom Sucesso do Sul. Sabedores de que a pactuação consiste em realizar procedimentos de serviços que os municípios vizinhos não dispõem, e considerando que a quantidade e o tempo no qual eles são realizados estão previstos no início do contrato, necessitamos da cópia dos referidos contratos. Justificamos este pedido, para esclarecimentos quanto aos atendimentos que o Pronto Atendimento Municipal está realizando a partir das 17 (dezessete) horas, com a superlotação de pacientes, durante o período noturno.

2. Do vereador **Claudemir Zanco – PSD**, solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência a execução do serviço de "tapa-buracos" nas seguintes ruas: Rua Alexandre Gusmão, entre as ruas Manoel Bandeira e da República, Bairro São Cristóvão; Rua das Violetas, sentido Rua Bento Gonçalves, Bairro Novo Horizonte; Rua Pedro Lima e Pioniero José Catusso, Bairro Industrial; Via do Conhecimento, que liga o Bairro Fraron, Loteamento Parzianello a UTFPR. Trata-se de uma medida necessária e urgente visando proporcionar maior segurança aos transeuntes.

3. Do vereador **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB**, solicitando informar esta Casa de Leis o valor mensal pago a AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Solicitamos esta informação, uma vez que através do Ofício n. 143/2011/AAL foi informado apenas o valor total pago no período de janeiro de 2009 à novembro de 2011, faltando a informação do valor mensal pago atualmente para a entidade. Atendida a solicitação, será possível emitir parecer ao **projeto de lei nº 236/2011**, de 26 de outubro de 2011, enviado através da Mensagem nº 187/2011, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo de parceria com Agência de Desenvolvimento classificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

4. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB**, com fundamento nos itens I e II do artigo 175 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e Lei Municipal 3.276/2009, solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência a recuperação e a devida reposição de cascalho no trecho de estrada do Posto Bom Retiro na BR 158, até a residência do Senhor Ernesto Bertoldo (telefone 46-9972-9075). Esta melhoria beneficiará cinco famílias que tem na produção de leite sua principal fonte de renda.

5. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB**, solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência a colocação de suporte reforçado nas árvores, na calçada da Rua Iguaçu, Centro, ao lado das Lojas MM.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito do Município de
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

6. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB**, solicitando que através do departamento competente, analise a possibilidade de construir um novo Posto de Saúde para o Bairro Vila Esperança e bairros vizinhos no local onde existiam as residências populares do Cabo Dito.

7. Do vereador **Nelson Bertani – PDT**, solicitando que através do departamento competente, analise a possibilidade de restaurar a Praça Santo Bertol, no Bairro Santa Terezinha, conforme sugestões: recolocar a tela no campinho de futebol de areia; colocar "paver" ou plantar grama; fazer a poda das árvores; executar serviços de melhoria na iluminação. Como se pode observar através das fotos **anexas**, a praça é bastante movimentada, e estes serviços de melhoria proporcionarão maior segurança aos moradores do Bairro que utilizam a praça para atividades de lazer.

8. Do vereador **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** solicitando que através do departamento competente (IPPUPB –Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco e/ou Coplan - Conselho do Plano Diretor de Pato Branco), seja analisado e posteriormente enviado a esta Casa de Leis, parecer técnico ao **projeto de lei complementar n°5/2011**, mensagem n°208/2011, que visa alterar o anexo 4 da lei complementar n°28, de 27 de julho de 2088, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco. Justifica-se a solicitação, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.

9. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PSD e Laurindo Cesa- PSDB**, solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência a colocação de cascalho, bem como, a execução de serviço com o rolo compactador na estrada da comunidade de São João Batista, do calçamento até a residência do Senhor Tranquilo Zanco. Justificamos este pedido, considerando que um trecho de cem metros da estrada encontra-se intransitável, impedindo a locomoção dos moradores.

10. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e William Cezar Pollonio Machado - PMDB**, solicitando que através do departamento competente, providencie a aplicabilidade da Lei n° 3.422, de 5 de agosto de 2010, que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público, e seu modelo de gestão, e denomina Programa do Silêncio Urbano – PSIU, atendendo assim os moradores residentes nas proximidades do estabelecimento localizado na Avenida Tupi, Bairro Bortot, próximo as Ruas: Pantaleão Telles, Pedro Vieira e Elaine Amadori. Solicitamos ainda, informar se a referida empresa cumpriu com as medidas exigidas para a liberação de alvará, e outros documentos necessários para o seu funcionamento. A medida se faz necessária por se tratar de uma questão de ordem pública, por perturbação do sossego, conforme abaixo-assinado **anexo**.

Atenciosamente.

Claudemir Zanco
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

Ofício nº 161/2011/AAL

Pato Branco, 12 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Ofício nº 638/2011, de 8 de dezembro de 2011

Item 8. Do vereador **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** solicitando que através do departamento competente (IPPUPB –Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco e/ou Coplan - Conselho do Plano Diretor de Pato Branco), seja analisado e posteriormente enviado a esta Casa de Leis, parecer técnico ao **projeto de lei complementar n°5/2011**, mensagem n°208/2011, que visa alterar o anexo 4 da lei complementar n°28, de 27 de julho de 2088, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco. Justifica-se a solicitação, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.12 -.

RESPOSTA:

Informamos que emitimos parecer técnico atestando a viabilidade para a tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 5/2011 e Mensagem nº 208/2011 face o registro consubstanciado nas linhas 26 a 52 da ata nº 13 da Câmara Técnica de Gestão Uso e Ocupação do Solo Urbano e Territorialidade do COPLAN – Conselho do Plano Diretor de Pato Branco, datada de 04 de julho de 2011, cuja transcrição textual literal (ipsis literis), segue abaixo: "***Em seguida o Sr. Coordenador pos em discussão o item II da pauta referente as propostas de alteração do Perímetro Urbano e também do Zoneamento de Pato Branco, conforme prevêem o inciso XIV e inciso XIX do artigo 6º do Regimento Interno do COPLAN. O Sr Coordenador passou a informar aos presentes quais são as regiões em que há proposta de alteração do perímetro urbano e consequentemente do Mapa de Zoneamento, haja vista que de acordo com a lei anterior que regia o zoneamento urbano (Lei 975/90), estas áreas estavam dentro do perímetro urbano, e na lei do Plano Diretor nº 28/2008 que estabeleceu o novo Perímetro Urbano para a cidade, as mesmas passaram a não ser mais consideradas como urbanas. E como tratam-se de áreas já loteadas e com diversas construções, necessário se faz que seja alterado o Mapa de Zoneamento, passando as mesmas a pertencer ao perímetro urbano novamente. Ressaltando que quanto aos critérios de ocupação, será observado criteriosamente o Mapa de Zonas Especiais. Também foi apresentado aos presentes para análise a área que consta no Decreto nº 5.834 de 30/05/2011, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação parte do Sitio Jaburu, a qual necessita passar de rural para urbana para construção de creche e escola municipal na zona norte e leste. Em discussão as propostas, as mesmas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. O Coordenador, Sr Emerson passou a discorrer sobre o item III da pauta, que trata da análise do Processo nº 285156 de Gregório Sloboda, o qual solicita a***

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

alteração de área constante como Zona Industrial e Serviços – ZIS para Zona Residencial. Em discussão a proposta, após os devidos esclarecimentos a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes". Segue em anexo cópia da referida ata.

Respeitosamente,

CLAUDIO BONATTO

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Técnica de Gestão Uso e Ocupação do Solo Urbano e Territorialidade do COPLAN – Conselho do Plano Diretor de Pato Branco

Câmara Mun de Pato Branco Fls 15 Visto

Ata nº. 13

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e onze, às 08:45 min. horas (oito horas e quarenta e cinco minutos), nesta cidade de Pato Branco, na sede do IPPUPB, foi realizada a reunião dos membros da **Câmara Técnica de Gestão Uso e Ocupação do Solo Urbano e Territorialidade do COPLAN** – Conselho do Plano Diretor de Pato Branco, que contou com a presença de 09 (nove) conselheiros, com a seguinte pauta: **I. Aprovação da ata da última reunião: II. Apreciar as propostas de alteração do Perímetro Urbano e também do Zoneamento de Pato Branco, conforme prevêem o inciso XIV e inciso XIX do artigo 6º do Regimento Interno do COPLAN; III. Análise do Processo nº 285156 de Gregório Sloboda, o qual solicita a alteração de área constante como Zona Industrial e Serviços – ZIS para Zona Residencial; IV. Análise do Processo nº 292194 de Antonio Henrique Moscon, que trata de solicitação para construção de Posto de Lavagem de automóveis no lote 01 da Quadra 142, Zona de Expansão Central 1 – ZC 1; V. Análise do Processo nº 290425 datado de 15/04/2011, de Gomes e Pegoraro Ltda, o qual solicita aprovação para construção de comércio de gás GLP – Comércio de serviço Especial, no lote 09 da Quadra 310, Zona ZR2/SEVC;** O Coordenador da Câmara Técnica, iniciou a reunião tratando do primeiro item da pauta, que trata da leitura da ata da última reunião para posterior aprovação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Coordenador pos em discussão o **item II** da pauta referente as propostas de alteração do Perímetro Urbano e também do Zoneamento de Pato Branco, conforme prevêem o inciso XIV e inciso XIX do artigo 6º do Regimento Interno do COPLAN. O Sr Coordenador passou a informar aos presentes quais são as regiões em que há proposta de alteração do perímetro urbano e consequentemente do Mapa de Zoneamento, haja vista que de acordo com a lei anterior que regia o zoneamento urbano (Lei 975/90), estas áreas estavam dentro do perímetro urbano, e na lei do Plano Diretor nº 28/2008 que estabeleceu o novo Perímetro Urbano para a cidade, as mesmas passaram a não ser mais consideradas como urbanas. E como tratam-se de áreas já loteadas e com diversas construções, necessário se faz que seja alterado o Mapa de Zoneamento, passando as mesmas a pertencer ao perímetro urbano novamente. Ressaltando que quanto aos critérios de ocupação, será observado criteriosamente o Mapa de Zonas Especiais. Também foi apresentado aos presentes para análise a área que consta no Decreto nº 5.834 de 30/05/2011, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação parte do Sitio Jaburu, a qual necessita passar de rural para urbana para construção de creche e escola municipal na zona norte e leste.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

Câmara Técnica de Gestão Uso e Ocupação do Solo Urbano e Territorialidade do COPLAN – Conselho do Plano Diretor de Pato Branco

Em discussão as propostas, as mesmas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. O Coordenador, Sr Emerson passou a discorrer sobre o item **III** da pauta, que trata da análise do Processo nº 285156 de Gregório Sloboda, o qual solicita a alteração de área constante como Zona Industrial e Serviços – ZIS para Zona Residencial. Em discussão a proposta, após os devidos esclarecimentos a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir foi posto em discussão e foi aprovado por unanimidade o item **IV**, o qual refere-se ao processo nº 292194 de Antonio Henrique Moscon, que trata de solicitação para construção de Posto de Lavagem de automóveis no lote 01 quadra 142, Zona de Expansão Central 1 – ZC – , condicionado a apresentação da anuência e licença do IAP. Passou-se à discussão do item **V**, que refere-se ao processo nº 290425 datado de 15/04/2011, de Gomes e Pegoraro Ltda, o qual solicita aprovação para construção de comércio de gás GLP – Comércio de serviço Especial, no lote 09 da Quadra 310, Zona ZR2/SEVC. Posto em votação para aprovação, a solicitação foi indeferida por unanimidade pelos presentes por diversos motivos. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Coordenador encerrou a reunião e determinou a mim, Carlos R. G.Lins, secretário executivo que digitasse a presente ata, a qual segue assinada juntamente com o Senhor Coordenador e relação de presenças em anexo. Pato Branco, quatro de julho de 2011.

Emerson Carlos Michelin
Coordenador da Câmara Técnica

Carlos R.G.Lins
Secretário Executivo

Obs: relação de presenças anexo fl.1.

Pato Branco
A MUNICIPAL
Nossa Terra

IPPUPB
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E TERRITORIALIDADE

Reunião: Data: 04 de julho de 2011 – Sede IPPUPB - Início 08:30 horas.

Lista de Presença

Nome	Telefone	Entidade	ASSINATURA
[illegible] SCHWARZ		SEDUR	
Pedro [illegible]		COPEL	
Ifried Schwarz		I.A.P.	
Elvi José Fischer		SEED	
Nelson C. Micheln		IPPUPB	
[illegible] Portugal		Vig. Sanitária	
[illegible]LIO PICCOLI		SANEPAR	
[illegible]NILO Polazzo		CONSEG	
[illegible]LDIR ZANARIN		UNIÃO BANDEIRANTES	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR GUILHERME SILVERIO - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 16-Dez-2011-10:20-011650-1/1

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Comissão de Políticas Públicas

O vereador infra-assinado, **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, relator do Projeto de Lei Complementar 05/2011 que altera o Anexo 4 da Lei Complementar n. 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco, solicita prazo, o qual relator julgar necessário para concluir estudo da matéria.

A solicitação se faz em virtude de que a matéria em análise é de grande relevância, precisando ser analisada com cautela para após exarar parecer.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 16 de dezembro de 2011.

Deferido em 16/12/11

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador – PMDB

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná

e-mail: **legislativo@wln.com.br** – site: **www.camarapatobranco.com.br**

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 5/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei Complementar n° 5/2011**, encaminhado através da Mensagem n° 208/2011, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para alterar o anexo 04 da Lei Complementar n° 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco.

Votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2011.

Laurindo Cesa – PSDB - Presidente

VEREADOR AUSENTE (VISITA À BRASÍLIA)

Guto Silva - PSD - Membro

William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 19-Dez-2011-16:28-01658-1/2

DIÁRIO DO SUDOESTE
17 e 18 de dezembro de 2011

Edição nº 5357

opiniao@diariodosudoeste.com.br

"O foco principal é esse: qualidade de vida para a população"

Na entrevista deste final de semana, o arquiteto e diretor-geral do IPPUPB, Emerson Michelin, fala dos desafios da cidade para crescer e garantir qualidade de vida à população

MARCIONIZE BAVARESCO

Pato Branco, conforme o Censo 2010, é a cidade com maior população vivendo na área urbana entre os municípios da região Sudoeste. Mais de 94% das pessoas dividem o espaço urbano com áreas comerciais, industriais e muitos veículos. Se por um lado o crescimento e a urbanização demonstram desenvolvimento, por outro geram problemas e conflitos. Na entrevista a seguir, o arquiteto e diretor-geral do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco (IPPUPB), Emerson Michelin, fala dos desafios da cidade.

Diário do Sudoeste – Quais são os principais desafios da cidade de Pato Branco atualmente, em termos de desenvolvimento urbano?

Emerson Michelin – A regularização dos loteamentos e a questão do trânsito, este é o problema mais sério aqui. Isso porque o centro da cidade está consolidado, as ruas são estreitas e o fluxo de veículos aumentou muito. Para se ter uma ideia, em 2005 se tinha uma frota de 25 mil veículos, hoje estamos com 45 mil, 47 mil. Esse número é só dos veículos registrados em Pato Branco, além dos veículos de fora que vêm para cá. Tem também o desafio de direcionar o crescimento da cidade, porque o objetivo é que a área Norte cresça, porque a Sul já está delimitada, o crescimento lá já chegou até na rodovia e do outro lado já é Vitorino.

Com relação ao trânsito, quais as alternativas que estão planejadas para melhorar a fluência no Centro da cidade?

Na verdade já existe um planejamento do trânsito que foi feito no Plano Diretor, que é o sistema binário. Hoje, praticamente todas as grandes cidades usam esse sistema, que são vias de mão única que entram e saem da cidade. Na verdade, o nosso problema, hoje, está bem no Centro da cidade, no eixo de circulação central. Então o objetivo é traçar esse sistema binário com duas ruas que entram e duas que saem da cidade, no sentido Norte-Sul e Leste-Oeste, para evitar o que acontece hoje, em que o pessoal só usa a avenida Tupi. Mas é claro que para tudo isso fluir e a gente conseguir resolver esse problema é preciso arrumar os trevos, esse é um dos objetivos principais e que deve dar maior transtorno, porque a cidade está crescendo para o lado do aeroporto. Na verdade, a BR-158 está sendo um separador da cidade e isso não poderia ocorrer, o pessoal que mora de um lado da BR e trabalha ou estuda do outro enfrenta problemas para atravessá-la. Futuramente, quando a BR sair daqui, embora ainda não se tenha previsão de quando isso vai acontecer, a intenção é fazer dessa área que hoje é BR uma grande avenida, é verticalizar, fazer prédios comerciais, esse tipo de coisa.

A exemplo do que hoje é a avenida Tupi?

Seria na verdade uma avenida mais ampla e moderna, mesmo porque a largura da BR é de 80 metros. Poderia ser feito uma avenida com deslocamento de ônibus, fazer tipo a Linha Verde que hoje existe em Curitiba.

A gente sabe que nem sempre as mudanças são bem recebidas pela população. Como você percebe essa questão?

A gente tem o exemplo da rua Itacolomi, que foi transformada em mão única. O pessoal briga para que volte a ser mão dupla, justificando que a mudança não deu certo. Só que é o pessoal que mora na Itacolomi que questiona isso. O pessoal que atravessa daqui, por exemplo, para o Planalto, diz que ficou superbom. Então a gente acabou ligando o Planalto, que fica do outro lado da BR, ao Centro, por uma via mais rápida de acesso. Por isso a gente sabe que certas mudanças não vão agradar a todos, mas são necessárias, e o Plano Diretor é todo baseado em questões técnicas. Outra coisa que a gente bate na questão do trânsito é que o objetivo do Plano Diretor não é dar fluxo para veículos, é dar qualidade de vida para o pedestre. Por isso se está pensando na questão de ciclovias, nas calçadas, que precisam respeitar o espaço livre para os pedestres andarem.

Atualmente, quando se fala em desenvolvimento urbano, normalmente se pontuam dois pontos-chave: qualidade de vida para a população e menor impacto ambiental. Em Pato Branco essas preocupações também são veementes?

O foco principal é esse: qualidade de vida para a população. Por isso é uma briga com os loteadores quanto à questão da reserva legal e área de preservação permanente, por exemplo. Essas áreas, posteriormente, podem ser usadas, inclusive, para espaços de lazer, de caminhada. Então a gente quer tentar fazer a cidade crescer com uma qualidade melhor. Nesse sentido também tem a garantia, quando se cria um loteamento, das áreas de reserva municipal, que de-

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10

vem ser de 15% do total da área do loteamento, as quais depois poderão ser usadas para fazer uma praça, uma escola, um posto de saúde. Uma coisa que a gente precisa focar bem para o ano que vem é a questão do transporte público, porque tem que melhorar para fazer as pessoas usarem. Hoje, as pessoas não usam porque acham caro. Então no Plano Diretor a prioridade é o ônibus, não é veículo, por isso se está arrumando, asfaltando rua, para dar agilidade para o transporte público.

Issodependedeumamudançacultural?

Com certeza. A maioria das ações só dá certo com a adesão da população. Por exemplo, tem que ter uma infraestrutura para recolher o lixo, mas enquanto a população não se conscientizar e separar o lixo de maneira ordenada, não vai funcionar.

Além dos órgãos públicos, que têm responsabilidade sobre várias questões que envolvem o planejamento da cidade, o que a população pode fazer para colaborar?

A própria população pode agir como fiscal, verificar o que está em desacordo e informar a prefeitura, isso melhora a vida de todos em última instância. Existe aquela coisa de que "só se pensa no Centro", não, se pensa em toda a cidade; o problema é que hoje, infelizmente, a prefeitura tem um corpo de trabalho muito pequeno. No IPPUPB, hoje, nós deveríamos estar em pelo menos seis pessoas, seis arquitetos, nós estamos em dois, e desses, uma está em licença-maternidade. Passa projeto de residência aqui, passa projeto de loteamento, projetos solicitados pela prefeitura, projeto de estudos da cidade. Na verdade, Pato Branco deu um boom muito rápido, então o que acontece, além de ter que planejar toda a parte futura, a gente tem que resolver os problemas que já existem. Uma coisa importante é que o Plano Diretor é feito para a população, para a cidade, e ele é amarrado de uma forma com o Ministério das Cidades que, por questões políticas ou outras ações, não tem poder de influenciá-lo. Qualquer mudança tem que passar pelo Conselho Municipal e pelo Ministério das Cidades, do contrário podem se perder verbas.

Uma coisa importante é que o Plano Diretor é feito para a população, para a cidade, e ele é amarrado de uma forma com o Ministério das Cidades que, por questões políticas ou outras ações, não tem poder de influenciá-lo.



Marcos Michelin é natural de Pato Branco, mas morou muito tempo em Curitiba, agora tem o desafio de ajudar no desenvolvimento da sua cidade natal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 20

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 15/2/2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

O Vereador infra-assinado, **Guto Silva – PSD,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, **REQUER**, junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, a prorrogação por 10(dez) dias para emissão do Parecer da Comissão de Políticas Públicas no tocante ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2011, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 28, de 27 de Junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Pato Branco.

Tal solicitação faz-se necessária, pois o respectivo Projeto de Lei Complementar trata-se de matéria ampla e técnica.

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2012.

Guto Silva
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 15-FEV-2012 14:49:01:554-272

Ofício 02/2012 - OF. 9412012

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

IPPUPB
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23

Ofício 02/2012

Pato Branco, 03 de março de 2012

Sr Presidente:

Ref: Resposta a Solicitação a solicitação do Sr. Vereador Guilherme Sebastião Silvério, ref leis enviadas ao Ministério das cidades

Perante solicitação recebida nesta data, o IPPUPB informamos que conforme a entrevista dada em 17 de dezembro 2011, pelo diretor do IPPUPB.

O mesmo fala que devem ser enviadas ao ministério das cidades as mudanças feitas no Plano diretor e não a verbas da pavimentação do Anel central.

Em relação ao projeto de lei citado 5/2011 que autoriza o poder municipal a proceder abertura de crédito para pavimentação do anel central.

As informações foram repassadas ao Paraná Cidades , conforme foi solicitado ao Departamento de Planejamento, ao senhor Carlos Lopes

Sem mais,
Atenciosamente

Prefeitura Mun. de Pato Branco
Emerson Carlos Michelin
Diretor do Departamento IPPUPB
Portaria n.º 009/2012
de 03/01/2012

Emerson Carlos Michelin
Diretor Geral do IPPUPB
Instituto de Pesquisa e Planejamento de Pato Branco

À
Sua Excelência o
Senhor Vereador Osmar Braun
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 24

) foco principal é esse: ualidade de vida para a população"

entrevista deste l de semana, o uiteto e tor-geral do UPB, Emerson helin, fala dos afios da cidade a crescer e garantir lidade de vida à ula

IONIZE BAVARESCO



Marcos Michelin é natural de Pato Branco, mas morou muito tempo em Curitiba, agora tem o desafio de ajudar no desenvolvimento da sua cidade natal

ito Branco, conforme o Censo 2010, dade com maior população vivendo a urbana entre os municípios da re- udoeste. Mais de 94% das pessoas di- o espaço urbano com áreas comer- industriais e muitos veículos. Se por lo o crescimento e a urbanização de- ram desenvolvimento, por outro ge- roblemas e conflitos. Na entrevista a o arquiteto e diretor-geral do Insti- e Pesquisa e Planejamento Urbano de ranco (IPPUPB), Emerson Michelin, s desafios da cidade.

lário do Sudoeste – Quais são os pais desafios da cidade de Pato atualmente, em termos de desen- ento urbano?

erson Michelin – A regularização eamentos e a questão do trânsito, este blema sério aqui. Isso porque o da cid stá consolidado, as ruas reitas e o fluxo de veículos aumen- ito. Para se ter uma ideia, em 2005 a uma frota de 25 mil veículos, hoje s com 45 mil, 47 mil. Esse número é veículos registrados em Pato Branco, os veículos de fora que vêm para cá. mbém o desafio de direcionar o cres- o da cidade, porque o objetivo é que lorte cresça, porque a Sul já está deli- o crescimento lá já chegou até na ro- do outro lado já é Vitorino.

m relação ao trânsito, quais as al- as que estão planejadas para me- fluência no Centro da cidade?

verdade já existe um planejamento sito que foi feito no Plano Diretor, sistema binário. Hoje, praticamen- as grandes cidades usam esse siste- são vias de mão única que entram da cidade. Na verdade, o nosso pro- oje, está bem no Centro da cidade, de circulação central. Então o obje- açar esse sistema binário com duas ruas que entram e duas que saem da cida- de, no sentido Norte-Sul e Leste-Oeste, para evitar o que acontece hoje, em que o pessoal só usa a avenida Tupi. Mas é claro que para tudo isso fluir e a gente conseguir resolver esse problema é preciso arrumar os trevos, esse é um dos objetivos principais e que deve dar maior transtorno, porque a cidade está crescendo para o lado do aeroporto. Na verdade, a BR-158 está sendo um separador da cidade e isso não poderia ocorrer, o pessoal que mora de um lado da BR e trabalha ou estuda do outro enfrenta problemas para atravessá-la. Futuramente, quando a BR sair daqui, embora ainda não se tenha previsão de quando isso vai acontecer, a intenção é fazer dessa área que hoje é BR uma grande avenida, é verticalizar, fazer prédios comerciais, esse tipo de coisa.

A exemplo do que hoje é a avenida Tupi?

Seria na verdade uma avenida mais ampla e moderna, mesmo porque a largura da BR é de 80 metros. Poderia ser feito uma avenida com deslocamento de ônibus, fazer tipo a Linha Verde que hoje existe em Curitiba.

A gente sabe que nem sempre as mudanças são bem recebidas pela população. Como você percebe essa questão?

A gente tem o exemplo da rua Itacolomi, que foi transformada em mão única. O pessoal briga para que volte a ser mão dupla, justificando que a mudança não deu certo. Só que é o pessoal que mora na Itacolomi que questiona isso. O pessoal que atravessa daqui, por exemplo, para o Planalto, diz que ficou superbom. Então a gente acabou ligando o Planalto, que fica do outro lado da BR, ao Centro, por uma via mais rápida de acesso. Por isso a gente sabe que certas mudanças não vão agradar a todos, mas são necessárias, e o Plano Diretor é todo baseado em questões técnicas. Outra coisa que a gente bate na questão do trânsito é que o objetivo do Plano Diretor não é dar fluxo para veículos, é dar qualidade de vida para o pedestre. Por isso se está pensando na questão de ciclovias, nas calçadas, que precisam respeitar o espaço livre para os pedestres andarem.

Atualmente, quando se fala em desenvolvimento urbano, normalmente se pontuam dois pontos-chave: qualidade de vida para a população e menor impacto ambiental. Em Pato Branco essas preocupações também são veementes?

O foco principal é esse: qualidade de vida para a população. Por isso é uma briga com os loteadores quanto à questão da reserva legal e área de preservação permanente, por exemplo. Essas áreas, posteriormente, podem ser usadas, inclusive, para espaços de lazer, de caminhada. Então a gente quer tentar fazer a cidade crescer com uma qualidade melhor. Nesse sentido também tem a garantia, quando se cria um loteamento, das áreas de reserva municipal, que devem ser de 15% do total da área do loteamento, as quais depois poderão ser usadas para fazer uma praça, uma escola, um posto de saúde. Uma coisa que a gente precisa focar bem para o ano que vem é a questão do transporte público, porque tem que melhorar para fazer as pessoas usarem. Hoje, as pessoas não usam porque acham caro. Então no Plano Diretor a prioridade é o ônibus, não é veículo, por isso se está arrumando, asfaltando rua, para dar agilidade para o transporte público.

Uma coisa importante é que o Plano Diretor é feito para a população, para a cidade, e ele é amarrado de uma forma com o Ministério das Cidades que, por questões políticas ou outras ações, não tem poder de influenciá-lo.

Issodependedeumamudançacultural?

Com certeza. A maioria das ações só dá certo com a adesão da população. Por exemplo, tem que ter uma infraestrutura para recolher o lixo, mas enquanto a população não se conscientizar e separar o lixo de maneira ordenada, não vai funcionar.

Além dos órgãos públicos, que têm responsabilidade sobre várias questões que envolvem o planejamento da cidade, o que a população pode fazer para colaborar?

A própria população pode agir como fiscal, verificar o que está em desacordo e informar a prefeitura, isso melhora a vida de todos em última instância. Existe aquela coisa de que "só se pensa no Centro", não, se pensa em toda a cidade; o problema é que hoje, infelizmente, a prefeitura tem um corpo de trabalho muito pequeno. No IPPUPB, hoje, nós deveríamos estar em pelo menos seis pessoas, seis arquitetos, nós estamos em dois, e desses, uma está em licença-maternidade. Passa projeto de residência aqui, passa projeto de loteamento, projetos solicitados pela prefeitura, projeto de estudos da cidade. Na verdade, Pato Branco deu um boom muito rápido, então o que acontece, além de ter que planejar toda a parte futura, a gente tem que resolver os problemas que já existem. Uma coisa importante é que o Plano Diretor é feito para a população, para a cidade, e ele é amarrado de uma forma com o Ministério das Cidades que, por questões políticas ou outras ações, não tem poder de influenciá-lo. Qualquer mudança tem que passar pelo Conselho Municipal e pelo Ministério das Cidades, do contrário podem se perder verbas.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 25 Visto

Exmo Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 21 / 3 / 2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

O Vereador infra-assinado, **Guto Silva – PSD,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, **SOLICITA**, que seja encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 5/2011, para que se realize a emissão de novo parecer jurídico, no que se refere a documentação enviada pelo IPPUPB.

Tal solicitação faz-se necessária para emissão do Parecer da Comissão de Políticas Públicas.

Pato Branco, 21 de Março de 2012.

Guto Silva
Vereador – PSD

Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

Ao Excelentíssimo Senhor Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Pato Branco, 26 de março de 2012.

Projeto de Lei Complementar nº 5/2011

O nobre vereador Guto Silva (PSD), à fl. 25, postulou pelo encaminhamento do presente projeto de lei complementar ao Jurídico, para "*emissão de novo parecer jurídico*".

Primeiramente, informamos que a proposição legislativa já foi exaustivamente discutida e avaliada sob o enfoque jurídico, tornando-se prescindível novo estudo neste sentido.

A "nova documentação" enviada pelo IPPUPB (mencionada pelo vereador à fl. 25), a nosso ver, não traz qualquer contribuição técnica para o deslinde da proposição legislativa.

No parecer jurídico de fls. 6-8, apontamos a falta de parecer técnico por parte do COPLAN, o que violaria, salvo melhor juízo, o disposto no art. 189, II, da Lei Complementar Municipal nº 28/2008).

Inclusive, alertamos que "*a votação pelo Legislativo sem a existência de tal parecer técnico, a nosso ver, deixa todo o processo legislativo sem validade jurídica, motivo pelo qual se mostra condição sine qua non para a devida discussão e deliberação em Plenário*".

O requerimento para a apresentação de dito parecer técnico fora formulado à fl. 10, pelo vereador William Machado (PMDB).

A "resposta" por parte do Executivo encontra-se às fls. 13-14, reproduzindo-se tão-somente as mesmas informações contidas às fls. 3-4.

Diante do exposto, descabe ao Jurídico emitir novo parecer jurídico à matéria, pelo óbvio motivo que já fora feita a análise em outra oportunidade. Resta agora, quando da discussão e deliberação da proposição, a análise de mérito e do interesse

público pelos vereadores, sem olvidar do atendimento e cumprimento das normas municipais inerentes ao objeto.

É a manifestação.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Pato Branco Fls. 28 Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2011

Protocolo Geral - 12-Abr-2012-10:49-01582-1/1 CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Os membros da Comissão de Políticas Públicas reuniram-se para emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2011, onde o Executivo Municipal, busca alterar o anexo 4, da Lei Complementar nº 28, de 27 de Junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Pato Branco.

Na mensagem anexa ao respectivo Projeto de Lei, o Executivo Municipal manifesta-se de maneira a adequar as normas legais no que se refere ao zoneamento do perímetro urbano tendo em vista que determinadas áreas já foram loteadas e diversas construções também foram iniciadas.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da presente matéria, considerando que a mesma encontra-se em conformidade com a legislação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 11 de Abril 2012.

Guto Silva (PSD) – RELATOR

Arilde Longhi (PRB) – Presidente

Vilmar Maccari (PDT) – Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 29
Visto

Exmo. Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 13/2/2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, para que informe a esta Casa de Leis se foi enviado projeto para o Ministério das Cidades conforme afirmou o diretor do IPPUPB em entrevista ao Diário do Sudoeste edição 5357 de 17 e 18 de dezembro de 2011.

Se houve o envio do projeto solicitamos cópia do mesmo juntamente com a manifestação do Ministério das Cidades, para conhecimento e posterior juntada ao Projeto de Lei n. 5/2011.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 13 de fevereiro de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador – PMDB

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

IPPUPB
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 30
Visto

Ofício 06/2012

Pato Branco, 19de Abril de 2012

Sr Presidente:

Ref: Resposta a Solicitação sobre o projeto de Lei Complementar 5/2011
Segue abaixo o parecer de ordem técnica.

Ref. A alteração do Perímetro Urbano, e também do Zoneamento de Pato Branco,conforme projeto de Lei 5/2011.

Em visita área do Zoneamento a ser alterada, verificou-se que a mesma já esta consolidada como residencial. Sendo assim tecnicamente se viu necessária a alteração de Industrial para residencial .

Referente a alteração do Perímetro urbano, fez se a necessidade por motivo que o perímetro Urbano anterior (2001) contemplava os lotes e com a alteração os mesmos foram retirados desta área , voltando a ser área rural.

Porém como os proprietários já haviam baixado a matrícula do INCRA e já estavam pagando IPTU desde 2001, foi necessário readequar este perímetro.

Tecnicamente verificando não vimos problemas nesta alteração, pois com a nova lei de Uso e Ocupação a (Lupa), qualquer Loteamento a ser feito nesta área terá que configurar uma infra-estrutura necessária para a região tanto em normas construtivas como em normas ambientais.

O mesmo se aplica na ampliação do perímetro no Bairro São João, onde será implantado, equipamentos Urbanos necessários para a Região (escola Municipal e Creche). Também será demarcado as áreas de proteção hídrica, florestal e encostas.

Esta alteração se faz necessária para se criar uma infra-estrutura melhorada para esta Região que hoje se encontra isolada da área central da cidade.

Sendo assim os casos tecnicamente estão adequados a alteração.

Sem mais,
Atenciosamente,

Prefeitura Mun. de Pato Branco
Emerson Carlos Michelin
Diretor do Departamento IPPUPB
Portaria n.º 007/2012
de 03/01/2012

Emerson Carlos Michelin
Diretor Geral do IPPUPB
Instituto de Pesquisa e Planejamento de Pato Branco
Presidente do COPLAN

À
Sua Excelência o
Senhor Vereador Osmar Braun
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco – PR

IPPUPB – DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO - RUA CARAMURU, 271 – CENTRO - 85501-060 – PATO BRANCO – PR
FONE/FAX (0xx46) 3225-5334/ 3220-1550 - E-MAIL : IPPUPB@PATOBRANCO.PR.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 31
Visto

Ofício 170/2012/AAL

Pato Branco, 19 de abril de 2012.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 5/2011, que dispõe sobre a alteração do Perímetro Urbano, e também do Zoneamento de Pato Branco informamos abaixo o Parecer de Ordem Técnica encaminhado pelo IPPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco.

Em visita área do Zoneamento a ser alterada, verificou-se que a mesma já está consolidada como residencial. Sendo assim, tecnicamente se viu necessária a alteração de Industrial para residencial.

Referente à alteração do Perímetro urbano, fez-se a necessidade porque o perímetro Urbano anterior (2001) contemplava os lotes e com a alteração os mesmos foram retirados desta área, voltando a ser área rural.

Porém, como os proprietários já haviam baixado a matrícula do INCRA e já estavam pagando IPTU desde 2001, foi necessário readequar este perímetro.

Tecnicamente verificando, não vimos problemas nesta alteração, pois com a nova Lei de Uso e Ocupação a (Lupa), qualquer loteamento a ser feito nesta área terá que configurar uma infra-estrutura necessária para a região, tanto em normas construtivas como em normas ambientais.

O mesmo se aplica na ampliação do perímetro no Bairro São João, onde serão implantados, equipamentos urbanos necessários para a Região (Escola Municipal e Creche). Também serão demarcadas as áreas de proteção hídrica, florestal e encostas.

Esta alteração se faz necessária para se criar uma infra-estrutura melhorada para esta Região que hoje se encontra isolada da área central da cidade.

Atenciosamente,

CLAUDIO BONATTO

Sua Excelência o Senhor
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 32
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2011

Através da Mensagem nº 208/2011, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei Complementar nº 5/2011**, que tem por objetivo alterar o anexo 4, da Lei Complementar n° 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Pato Branco.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, se fará a adequação às normas gerais no que se refere ao zoneamento do perímetro urbano, uma vez que a mesma já se encontra consolidada como residencial. A mesma alteração se aplica no perímetro do Bairro São João, onde serão implantados equipamentos urbanos, além de serem demarcadas áreas de proteção hídrica, florestal e encostas.

Segundo parecer técnico do COPLAN, esta alteração se faz necessária para criar uma infra-estrutura melhorada para a Região.

Pelo interesse público, e apos atendidas às recomendações feitas pelo Departamento Jurídico desta Casa, no que se refere ao encaminhamento do parecer técnico do COPLAN, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a normal tramitação e aprovação da matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
25-04-2012 17:00 027[illegible]-1/1

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 20 de abril de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB – Presidente

Nelson Bertani – PDT – Relator

Valmir Tasca – DEM - Membro

Identidade principal

De: "IPPUPB" <ippupb@patobranco.pr.gov.br>
Para: "Carolina de Moraes Sonda" <carolina.sonda@paranacidade.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de abril de 2012 17:30
Anexar: Projeto de Lei Complementar n° 5-2011.tif
Assunto: Projeto de Lei Complementar n. 5/2012



Ola Carolina Sonda

Conforme solicitado pelo Emerson, segue anexo os documentos referente a reunião da Câmara Técnica do COPLAN que aprovou as alterãções no Perimetro Urbano Municipal.

Gratos

Carlos Lins

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 23-Abr-2012-17:29-012720-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 34
Visto

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2012

Altera o Anexo 4 da Lei Complementar n° 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco.

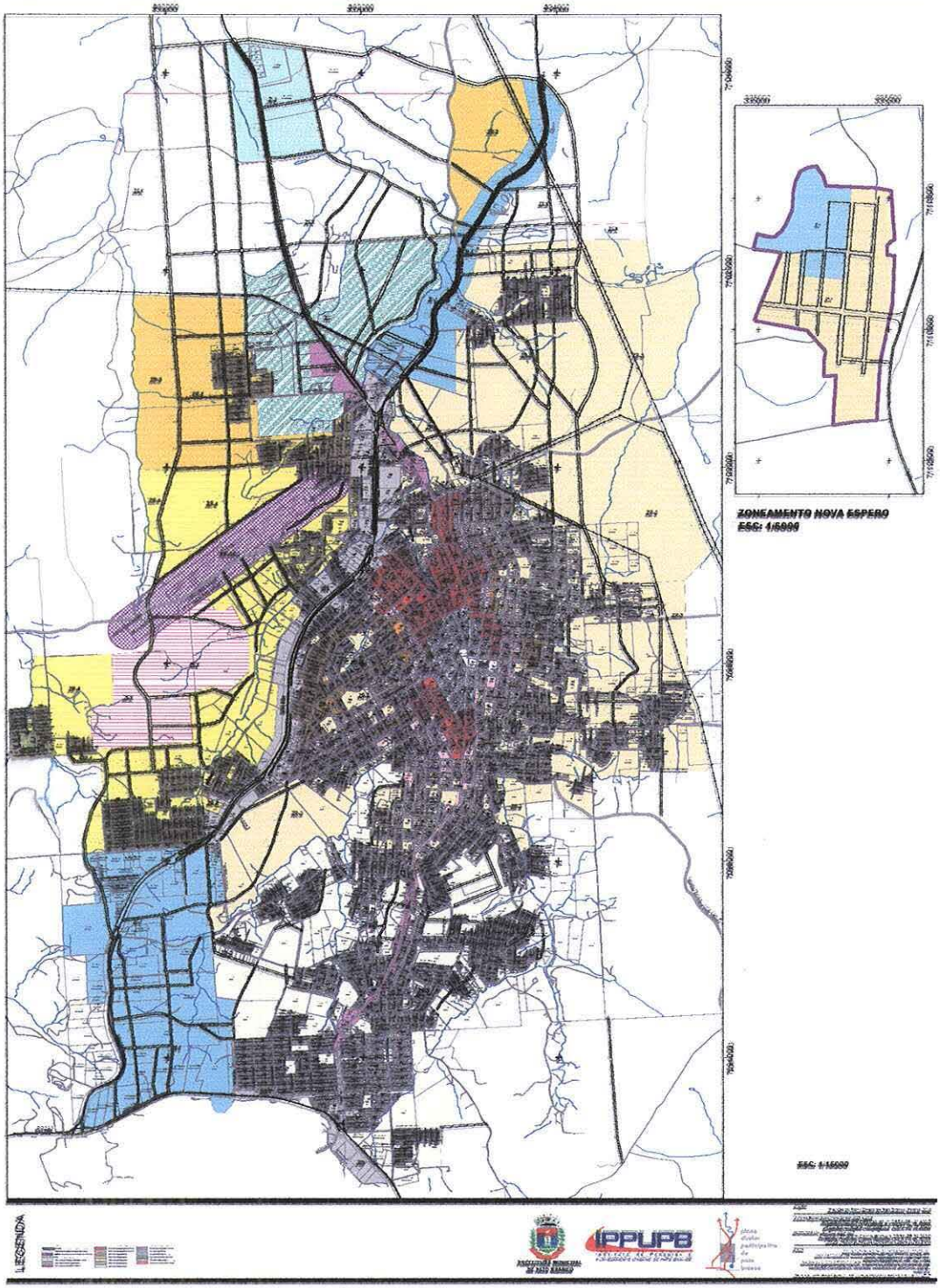
Art.1° Fica alterado o Anexo 4 da Lei Complementar n° 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco, passando a vigorar conforme anexo apenso a presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 35
Visto

Anexo IV- Mapa de Zoneamento Urbano

PATO BRANCO-PR



ZONEAMENTO NOVA ESPERO
ESC: 1/5000

ESC: 1/15000

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 36
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5472 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 9 DE MAIO DE 2012

Altera o Anexo 4 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o Anexo 4 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco, passando a vigorar conforme anexo aposto a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 37
Visto

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2011

MENSAGEM: 208/2011

RECEBIDA EM: 30 de novembro de 2011

Nº DO PROJETO: 5/2011

SÚMULA: Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco. (As regiões em que foram alterados o perímetro urbano e consequentemente o Mapa de Zoneamento, foi devido ao fato de que de acordo com a lei anterior que regia o zoneamento urbano (Lei 975/90), estas áreas estavam dentro do perímetro urbano, e na Lei do Plano Diretor nº 28/2008 que estabeleceu o novo Perímetro Urbano para a cidade, as mesmas passaram a não ser mais consideradas como urbanas. E como se tratam de áreas já loteadas e com diversas construções, necessário se fez que fosse alterado o Mapa de Zoneamento, passando as mesmas a pertencer ao perímetro urbano novamente. Também foi alterado de rural para urbano a área que consta no Decreto nº 5834 de 30/05/2011, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação parte do Sitio Jaburu, para construção de creche e escola municipal na zona norte e leste. Além destas áreas também foi alterada uma área constante como Zona Industrial e Serviços – ZIS para Zona Residencial).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 30 de novembro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 5 de dezembro de 2011
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 2 de fevereiro de 2012
RELATOR: Luiz Augusto Silva – PSD
RETORNO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 27 de março de 2012
RELATOR: Luiz Augusto Silva – PSD

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 12 de abril de 2012
RELATOR: Nelson Bertani - PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de maio de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de maio de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Nelson Bertani – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 8 de maio de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 272/2012

Lei complementar nº 48, de 9 de maio de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5472, de 10 de maio de 2012.